LEI Nº 752 -

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA/ DO HOSPITAL FARIA & FARIA LTDA. E CONTÉM OUTRAS / PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, visando a obtenção de recursos destinados à aplicação na compra de bens móveis constantes do Prédio do Hospital Faria & Faria/ Ltda., terrenos, pertencentes ao mesmo, equipamentos cirúrgicos em geral móveis e utensílios e demais instalações que fazem parte para o funcionamento do mesmo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de Dezembro de 1987.

JURICI RAMPANELLI PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO